

**PLANO DE TRABALHO**  
**MUNICÍPIO DE LAPA-PR**



PREFEITURA MUNICIPAL DA **LAPA**



**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: Lapa CNPJ: 76020452/0001-052  
 Endereço: Praça Mirazinha Braga, 87  
 UF: PR CEP: 83750-000 Telefone: ( 41)3547-8000  
 Conta Corrente: Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 393 Praça de Pagamento: Lapa  
 n° 227-2  
 Responsável: LEILA AUBRIFT KLENK CPF: 529.075.549-72  
 CI/Órgão Expedidor: Cargo: Prefeita Municipal Função: Gestora  
 3707456-0/PR

**2 OUTROS PARTICIPES (se houver)**

Nome: CPF ou CNPJ:  
 Endereço: CEP:

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

O município de Lapa, é considerado pelos órgãos governamentais paranaenses, como um dos mais importantes do setor agrícola do Estado do Paraná, pois possui dos maiores territórios do Estado, com aproximadamente 2000 km². Mais de 2/3 das suas terras são agricultáveis, sendo responsável pela nona maior produção agrícola do Paraná. O município contém 42,47% da população na área rural, aproximadamente 2500 (duas mil e quinhentas) propriedades rurais, sendo a grande maioria pertencente à agricultura familiar que produz basicamente olerícolas, feijão, milho, soja, frutas de caroço, fumo, reflorestamento de pinus e eucalipto, pecuária de corte e de leite, além de subprodutos de origem animal e vegetal, produzidos de acordo com exigências do SIM (Serviço de Inspeção Municipal).

Devido à falta de rentabilidade das últimas safras seja por problemas climáticos ou de mercado, há uma crescente descapitalização dos agricultores lapianos, em especial aqueles que fazem parte da agricultura familiar. Por isso, estes dependem de incentivos do poder público para que possam continuar produzindo alimentos e vivendo de forma digna em suas comunidades, sem pensar na ilusão de uma vida melhor: em grandes centros urbanos. Hoje no município, o que se evidencia é a falta de renovação de agricultores, ou seja, muitos jovens filhos de agricultores estão saindo do meio rural e se aventurando em grandes cidades ou então trabalhando como empregados em grandes fazendas, devido à falta de perspectivas num futuro próximo.

Considerando a necessidade de recuperação de solos degradados, os quais apresentam baixas produtividades das principais culturas plantadas no município, faz-se necessária a aquisição de corretivo para que se possa corrigir a acidez e fertilidade, proporcionando melhores safras, visando o aumento da produtividade e conseqüentemente da renda da agricultura familiar do município. Nosso objetivo é atender às necessidades de 80 (oitenta) agricultores familiares em todas as comunidades rurais do município, em especial aqueles que possuem DAP (declaração de aptidão ao PRONAF) e desenvolvem atividades em solos empobrecidos pela falta de correção de solo e que não têm recursos necessários para adquirir o corretivo de solo, essencial para a atividade agrícola.

**5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS**

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	800	toneladas	R\$80,00	R\$64.000,00
<b>Total (R\$)</b>								<b>R\$64.000,00</b>	

*Mo*

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.



Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
	Número de agricultores atendidos	80	-

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 227-2 da Instituição Financeira Oficial Caixa Econômica Federal.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	20/05/2013	20/05/2013
Definição dos Beneficiários	02/05/2013	30/05/2013
Definição do Técnico Responsável	02/05/2013	02/05/2013
Levantamento de Documentos	02/05/2013	30/06/2013
Processo Licitatório ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	60 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	90 dias	90 dias
Prestação de Contas ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	210 dias	210 dias

Ko



**10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

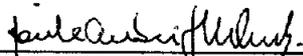
O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

  
LÍRIO REBELATTO - CREA 4494V/PR

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/2013

**11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
Leila Aubriff Klerk  
CPF: 529.075.549-72

Data: \_\_/\_\_/2013

**12. APROVAÇÃO DA SEAB**

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Curitiba 01/07/2013

Data: 01/07/13

  
Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)  
Edmar Leobal Peroto  
450561619-34

  
Edmar Leobal Peroto  
Chefe de Núcleo Regional  
de Curitiba - SEAB  
Gestor (nome, CPF e Assinatura)  
CPF: 321 736 449-04